**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Institui o Dia do Esporte Amador no Município de Sumaré e dá outras providências.

**Autor: Vereador Hélio Silva**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **Artigo 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Municipal o Dia do Esporte Amador, que será comemorado no dia 26 de julho de cada ano, junto às festividades de aniversário do Município de Sumaré.

 **Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar a promoção de torneios, competições, campeonatos, festivais e afins, junto às comemorações de aniversário da cidade de Sumaré, com equipes amadoras de diversas modalidades.

 **§ Único** – Os torneios, competições, campeonatos, festivais e afins poderão derivar da iniciativa privada, pessoas física ou jurídica, com a devida mediação e dentro das especificações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

 **Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de agosto 2021.

**­­­­­­­­­­­­Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**

**JUSTIFICATIVA**

A instituição do Dia Municipal do Esporte Amador é uma forma de valorizar e estimular a prática de esportes por todas as pessoas. É de amplo conhecimento que o exercício de quaisquer modalidades esportivas promove a saúde e o bem-estar dos praticantes, além de ampliar as redes de relações sociais e as formas de exploração de toda a cidade.

 Com a promoção de uma data para celebrar o esporte amador, a cidade ganha oportunidades de incentivar por meio de torneios, campeonatos ou festivais a prática de diversas modalidades esportivas, promovendo saúde, e valorizando os espaços de socialização do município.

 Os anos de 2020 e 2021 têm nos ensinado muito sobre o quanto a humanidade é capaz de superar dificuldades e o quanto a saúde é o bem mais valoroso na vida, pois sem a qual, não há dignidade. Assim, olhando para o futuro, buscando práticas mais saudáveis para pessoas de todas as idades, de todas as classes sociais, trago a presente propositura a essa egrégia Casa de Leis, acreditando que todos os esforços para a elevação da qualidade de vida de nossa cidade são inestimáveis, e, ainda além, imprescindíveis a todos nós.

 Assim, conclamo meus pares para que, após deliberação do Plenário, o presente projeto seja aprovado em lei.

Sala de sessões, 11 de agosto de 2021.

**Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**